



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, consoante autorização do Sr. DIRCEU BIANCARDI, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Empresa responsável pela apresentação de Shows Musicais dos cantores: BANDA FORRÓ NU 12, BANDA SENSE SAMBA, CANTOR IGOR NEMO, CANTOR LEOZINHO ESTOURADO, CANTOR NEY.COM, CANTORA, SHEILA ARAÚJO, E OS DJS; CAMBUÍ, CLEBSOM E DJ. LÉO, e incluindo ainda toda a parte Estrutural com o Fornecimento de Palco, Sonorização, para realização do XXV (Vigésimo Quinto) Festival do Caratinga

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, responsável pela apresentação de Shows musicais dos cantores: BANDA FORRÓ NU 12, BANDA SENSE SAMBA, CANTOR IGOR NEMO, CANTOR LEOZINHO ESTOURADO, CANTOR NEY.COM, CANTORA, SHEILA ARAÚJO, E OS DJS; CAMBUÍ, CLEBSOM E DJ. LÉO, e incluindo ainda toda a parte estrutural com o fornecimento de palco, sonorização, para realização do XXV (vigésimo quinto) Festival do Caratinga, pela experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SILVANO T. DE SOUSA-EPP, para apresentação de Shows musicais dos cantores: BANDA FORRÓ NU 12, BANDA SENSE SAMBA, CANTOR IGOR NEMO, CANTOR LEOZINHO ESTOURADO, CANTOR NEY.COM, CANTORA, SHEILA ARAÚJO, E OS DJS; CAMBUÍ, CLEBSOM E DJ. LÉO, e incluindo ainda toda a parte estrutural com o fornecimento de palco, sonorização, para realização do XXV (vigésimo quinto) Festival do Caratinga, pela experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha pretendida deve ser realizada com SILVANO T. DE SOUSA-EPP, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, e o notório conhecimento da empresa no mercado artístico, estrutural e musical e pelo grau de especialização decorrente da reputação da equipe profissional, com experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços do objeto da contratação.

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 13 de Janeiro de 2017

SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente